

# SELEÇÃO PÙBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA

A Diretora da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, município de Canindé, CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREV
INGLÊS	27H	MANHÃ /TARDE	106 DIAS

## 1 DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000
- 1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1a- ETAPA

Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

#### 2ª ETAPA

 Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor/Conselho escolar da escola e técnicos pertencentes à 7ª CREDE.

## 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo Núcleo Gestor da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida e técnico pertencente à 7ª CREDE.

## 3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, situada á Rua Sitônio Monteiro, 320 Canindé, Ceará e serão realizadas no **dia 19 de julho** (quarta-feira) na sede da escola CEJA, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que



pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I – quadro 01 e 02 parte integrante deste Edital.

- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

# 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de **100 pontos**:
- 6.2. A primeira etapa compreenderá análise de ""*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá **50 pontos**.
- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.1.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo I limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.



- 6.2.2.. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b)cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

- 6.2.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos que será realizada no dia **20 de julho** (quinta-feira) na escola CEJA no horário 08 as 12h por ordem de chegada, valendo a nota máxima de **50 pontos** e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) gestão de sala de aula;
- b) metodologia e didática de aula;
- c) conhecimentos a cerca dos conteúdos curriculares da disciplina;
- d) conhecimentos sobre concepções e politicas da modalidade de EJA;
- e) desenvolvimento de projetos interdisciplinar para o bom desempenho no nível de aprendizagem dos alunos da EJA;
- 6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola e um técnico pertencentes à CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos. cada CREDE define como será sua banca, desde que tenha representantes escola como Lei 22/2000 descreve
- 6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a **ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA** para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da escola. Cada escola define como será sua entrevista, seguir Lei 22/2000.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.



- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da escola, mural da escola e site da CREDE.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao Núcleo Gestor da escola responsável pela coordenação e execução deste processo:
- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à comissão responsável pelo processo de seleção.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na escola CEJA Frei José Ademir de Almeida no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação no mural da escola e site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas



condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do mural da escola e blog da escola cejacaninde.blogspot.com.
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6.Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Canindé, 18 de julho de 2017.

Renata Pinto Ferreira Diretora Escolar



## CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 07/2017

## QUADRO I Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

_	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL			
ÁREAS DO CONHECIME NTO				
	LÍNGUA INGLESA:			
Português	<ul> <li>Licenciatura em Inglês.</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li> </ul>			
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejan reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma or habilita.				
	iploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha o, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.			
3 – Portadores de D de sua opção na Sel	iploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina leção.			
4 – Portadores de Educação Especial.	Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em			
5 - Portadores de l Educação Especial.	Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em			
6 – Curso de Especi Educação Especial.	ialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em			
	r - Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, iólogo) na disciplina para a qual se candidata.			



## CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 07/2017

## Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
<ol> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.</li> </ol>		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		30
<ol> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato</li> </ol>		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).		15
<ol> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.</li> </ol>	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.		10
<ol> <li>Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> </ol>	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



## CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 07/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Eu, Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos. 8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso Carga horária 8.1 8.2 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso Carga horária 9.1 9.2 10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. Nome do curso Carga horária 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano. NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE Tempo (em anos) 11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 \_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 Local e Data Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



## CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos

## Frei José Ademir de Almeida

## ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 07/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

NOME :		DATA/	/
NASC/SEXO			
ENDEREÇO:	BAIRRO		
CIDADE:ESTADO:	CEP	<del></del>	
TELEFONE RESCELULAR:		_	
EMAIL	RG	_ORG.EXP	
CPFPIS/PASEP:			
TITULO DE ELEITORSEÇÃ			
CERT. DE RESERVISTA	<del></del>		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
QUALIFICAÇÃO			
NOME DO CURSO:			
( ) COMPLETO (			
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _			
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
DISCIPLINA:ÁREA			_
MUNICÍPIO/ESCOLA :			
1ª opção		_	
2ª opção		_	
		de	de 2017
	··································	uc	uc 2017
Assinatura do candidato	<del></del>		
	ND ATO		
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CAND	JIDATO		
OOMBDOWNEE DE INO			
COMPROVANTE DE INSC N°. DE INSCRIÇÃO:	RIÇAU		
NOME DO CANDIDATO:			
RG:Órgão Expedidor:			
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevist	a		
dede 2017			
Responsável p	ela inscrição		